



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 1 de 41

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	15
Despacho de Julgamento	15
Comunicados	30
Atas de Sessões	39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 2 de 41

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.839, DE 14 DE JULHO DE 2025 (*)

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 5.000,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 102].....R\$ 535,00

Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - [ficha 103] ..R\$ 4.465,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2095 0000 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 3 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 159].....R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 5.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

(*) Republicado por ter saído no DiOE Nº 1965, de 14/07/2025, com incorreção no original, quanto à numeração do ato, onde constou 6.838 o correto é 6.839.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 4 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.840, DE 16 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 405.416,42, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 405.416,42 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (*estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025*), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (*para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025*), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (*créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 052]R\$ 654,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 054]. .R\$ 15.535,52

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 072]. .R\$ 79.623,79

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 0071 0000 Controle e Amortização da Dívida Interna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 5 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.2.90.21.00 juros sobre a dívida por contrato [ficha 080].....R\$ 71.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 098].....R\$ 8.689,20

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 109].....R\$ 46.723,91

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 280.000 Recursos do Salário Educação-Crech

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 504].....R\$ 125.300,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 281.000 Recursos do Salário Educação-Pré-Es

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 505].....R\$ 53.700,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 04 Transportes

Função: 26 Transporte

Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Programa: 0008 Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais

Projeto/Atividade: 2043 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.92.00 despesas de exercícios anteriores [ficha 685]R\$ 4.190,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 405.416,42

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 0073 0000 Sentenças Judiciais (Precatórios e Requis. Pagam. de Pequeno Valor)

Fonte de recurso: 01 tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 6 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.91.13 precatórios judiciais [ficha 086]R\$ 71.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 358].....R\$ 7.571,20

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante

Função: 12 Educação

Subfunção: 362 Ensino Médio

Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante

Projeto/Atividade: 2030 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Médio

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 230.000 Ensino Médio-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 561] ..R\$ 44.343,74

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06 Ensino Superior

Função: 12 Educação

Subfunção: 364 Ensino Superior

Programa: 0015 Gestão do Ensino Superior

Projeto/Atividade: 2071 0000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 583].....R\$ 100,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 04 Transportes

Função: 26 Transporte

Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Programa: 0008 Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais

Projeto/Atividade: 2043 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 686].....R\$ 4.090,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Programa: 0025 Trânsito Seguro

Projeto/Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 400.000 Trânsito--Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 697].....R\$ 7.273,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0038 Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano

Projeto/Atividade: 2046 0000 Manutenção das Atividades do Planejamento Urbano

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 711]...R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 7 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 715].....R\$ 10.000,00

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 723]R\$ 5.000,00

[ficha 728].....R\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 743].....R\$ 2.208,00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 749].....R\$ 5.000,00

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 774].R\$ 227.830,48

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0037 Saúde e Bem-Estar Animal

Projeto/Atividade: 2093 0000 Manutenção das Ações de Saúde e Bem-Estar Animal

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 790].....R\$ 9.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 405.416,42

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 8 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 9 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166
prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.842, DE 17 DE JULHO DE 2025 = “Convoca a VI Conferência Municipal da Saúde”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.133, de 03 de agosto de 2018, que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde (CMS) e cria a Conferência Municipal de Saúde (CONSAÚDE) de Morro Agudo;

CONSIDERANDO a importância da participação popular na formulação e controle das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação da saúde no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS) local;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 16 de julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “**Os caminhos da Saúde na Comunidade; Território, Cuidado e Inclusão**” a realizar-se no dia 06 de Agosto de 2025, na cidade de Morro Agudo/SP, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 10 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166
prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Representante indicado da Secretaria Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência ocorrerão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morro Agudo.

Art. 5º A Conferência Municipal de Saúde dispõe sobre nova votação para eleger membros para o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 17 DE JULHO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 11 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.841, DE 16 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 81.500,00, a ser coberta com ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, autorizadas pela Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no VALOR TOTAL de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**, e observada a *Classificação da Despesa Orçamentária* especificada nos parágrafos abaixo, sendo:

PARÁGRAFO 1º – Em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a *Dotação Orçamentária* a seguir, por solicitação da Secretária Municipal da Cidadania (Ofício Nº 047-SMCaa, datado de 08/07/2025), nos termos da *Limitação de Abertura* estabelecida no Artigo 4º, e respectivo § 2º, da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024**:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 245 (Serviços SocioAssistenciais)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: **2.014 (Proteção Social Especial)**

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica) [Ficha 911] R\$ 1.500,00

PARÁGRAFO 2º – Em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a *Dotação Orçamentária* a seguir, em complemento ao Artigo 1º, e seu § 1º, da **Lei Municipal Nº 3.818, de 23/05/2025**, e nos termos da *Limitação de Abertura* da supracitada **Lei Municipal Nº 3.756/2024**:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Atividade: **2.024 (Ensino Infantil)**

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil – Convênios / Entidades / Fundos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 12 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 483] R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º – O “Valor Total” dos *Créditos Adicionais Suplementares*, aberto no Artigo 1º, será COBERTO COM RECURSO resultante da ANULAÇÃO PARCIAL de *Dotações Orçamentárias* que seguem, originalmente fixadas na “L.O.A.”, modificando, assim, a já mencionada **Lei Nº 3.756/2024**, em conformidade com o Parágrafo 1º, e seu Inciso III, do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320/1964**, e observada a *Classificação da Despesa Orçamentária* especificada nos parágrafos abaixo, sendo:

PARÁGRAFO 1º – Em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por indicação da Secretária Municipal da Cidadania (Ofício Nº 047-SMCaa, datado de 08/07/2025):

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 245 (Serviços SocioAssistenciais)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 277] R\$ 1.500,00

PARÁGRAFO 2º – Em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), complementando o Artigo 1º, e seu § 1º, da já referida **Lei Municipal Nº 3.818/2025**:

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Esporte, Lazer e Qualidade de Vida)

Atividade: 2.037 (Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 619] R\$ 30.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 623] R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º – Para os fins deste decreto, ENTENDE-SE por:

I – ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, sendo precedida de exposição justificativa, para ocorrer a despesa aberta por “*Crédito[s] Adicional[ais] Especial[ais] e/ou Suplementar[es]*” (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III);

II – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 13 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;

c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;

d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

III – CRÉDITO[s] ADICIONAL[ais] SUPLEMENTAR[es]: Autorização[ões] de despesa[s] insuficientemente fixada[s] na *Lei de Orçamento Anual (L.O.A.)*, destinada[s], portanto, a reforço de *Dotação Orçamentária* (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 40, combinado com o Artigo 41 e respectivo Inciso I);

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades, Projetos ou Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964: Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 1º);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 31/12/2024: Estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “*L.O.A.*” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024);

VII – LEI MUNICIPAL Nº 3.818, DE 23/05/2025: Autorização de inclusão de repasse público para a *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.) de Morro Agudo*, no valor total de R\$ 80.000,00, concedido via Secretaria Municipal da Educação / Ensino Infantil, acrescendo a Alínea b, no Quadro 19, do Artigo 1º, da “*Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024*”, dando, ainda, outras providências (Fonte → Ementa e Corpo da Lei Municipal Nº 3.818, DE 23/05/2025);

VIII – LIMITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES: Autorização de abertura de “*Créditos Adicionais Suplementares*”, resultante de “*Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias*” disponíveis e não comprometidas, no máximo até 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente fixada na “*L.O.A.*”, com vigência adstrita ao exercício financeiro de 2025 e com indicação, via decreto do Poder Executivo, da importância e das classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária, conforme estabelecido nos Artigos 40, 42, 43 (e seu § 1º com respectivo Inciso III), 45 e 46, da “*Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964*” (Fonte → Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, em seu Artigo 4º e respectivo § 2º, alterada pela Lei Municipal Nº 3.774, de 24/02/2025, em seu Artigo 1º);

ARTIGO 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 16 DE JULHO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 14 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 15 de 41

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº **052/2.025**

Pregão Eletrônico nº **025/2.025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM IDADE OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO.

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise de **intenção de manifestação de recurso** apresentada pela empresa, **NM & Residence e Comercio de Mercadorias Ltda, CNPJ Nº 31.019.652/0001-00**, representada por **Natalia Minto Godinho Benedetti**, manifestada em sessão no dia 02 de julho de 2.025 quanto aos atos praticados na sessão de disputa e fases subsequentes, com pedido de anulação do certame por vício insanável durante o tempo regulamentar estabelecido pelo Sistema. Posteriormente, via e-mail, a referida empresa, apresentou suas manifestações informando suas fundamentações nas razões e contrarrazões recursais de forma tempestiva, conforme prevê o Artigo 165, I da Lei 14.133/2021 e sendo respeitado o prazo recursal de 03 (três) dias úteis previsto no item 11.1 do Edital.

II. DOS FATOS E DA ANÁLISE DO PEDIDO

A licitante **NM & Residence e Comercio de Mercadorias Ltda, CNPJ Nº 31.019.652/0001-00**, afirma em suas razões que o Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025 estabelece, de forma clara e inequívoca em seu Anexo I (Termo de Referência), a contratação de serviços de acolhimento para idosos dividida em três itens distintos e independentes, cada qual correspondente a um grau de dependência (Grau I, Grau II e Grau III). Cada item possui especificações

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 16 de 41



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitação e Despesa

técnicas, complexidades e, crucialmente, valores de referência próprios e individualizados.

Que, ao iniciar a fase competitiva do certame, a plataforma de disputa, sob condução do(a) nobre Pregoeiro(a), apresentou aos licitantes **um único campo para a oferta de lances**, consolidando o valor global de todos os itens (R\$ 6.096.000,00). O lance vencedor foi de R\$ 5.904.000,00.

Tal procedimento, ao agrupar compulsoriamente os três itens em um lote único para fins de disputa, impediu a recorrente e os demais participantes de formularem propostas e lances de forma individualizada para cada item, contrariando a própria estrutura do objeto licitado e as regras do edital.

A licitante manifesta ainda que o instrumento convocatório, em seu Termo de Referência, **parcelou o objeto em três itens**. A condução da disputa, no entanto, ignorou esse parcelamento e **adotou um critério de julgamento por preço global de lote único**, não previsto e contraditório à estrutura definida. Essa mudança de regra durante a fase competitiva é ilegal e surpreendeu os licitantes, que prepararam suas propostas com base na disputa por item.

O parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, da Lei nº 14.133/2021, é a regra, visando ampliar o universo de participantes e, com isso, obter as melhores condições para a Administração. O agrupamento é exceção e exige justificativa técnica.

Ao promover a disputa por valor global, a Administração restringiu indevidamente a competitividade. Empresas especializadas ou com maior eficiência de custos em apenas um ou dois dos graus de dependência, como pode ser o caso da recorrente, foram efetivamente excluídas da competição, pois não poderiam apresentar lances competitivos para o valor total.

Essa restrição fere o objetivo primordial da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021). A disputa por item permitiria à Administração contratar cada serviço específico pelo menor preço ofertado, otimizando o uso do recurso público. A disputa em lote único, neste caso, tende a resultar em uma contratação economicamente menos eficiente.

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 17 de 41



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitação e Despesa

A consolidação do valor em um lance global de R\$ 5.904.000,00, sem a discriminação dos valores por grau de dependência, gera uma grave insegurança para a Administração Pública. **Caso a Prefeitura necessite contratar apenas um dos graus de dependência (por exemplo, apenas o Grau I ou o Grau II), não haverá no resultado do certame um valor unitário claro e específico para aquele serviço.**

A Administração ficará sem saber qual o valor exato a ser pago por cada vaga de acolhimento para idosos de Grau I, Grau II ou Grau III, pois o lance vencedor foi apresentado de forma global. Isso impede a gestão eficiente dos recursos públicos e a fiscalização adequada do contrato, uma vez que o custo por serviço individualizado não foi estabelecido em um ambiente competitivo.

O próprio edital, em seu item 1.1 do Termo de Referência, apresenta uma "TABELA DESCRITIVA" com "VALOR MENSAL POR VAGA R\$" e "VALOR ANUAL POR VAGA R\$" para cada grau de dependência, o que demonstra a intenção inicial de contratação por item. A ausência desses valores específicos no resultado da disputa global inviabiliza a contratação parcial e transparente, ferindo os princípios da economicidade e da transparência.

A falha ocorrida não é uma simples irregularidade formal, mas um erro de procedimento que afeta o núcleo do certame: o julgamento das propostas. A forma como a disputa foi conduzida comprometeu a isonomia entre os licitantes e o resultado final da licitação.

Não há como convalidar ou corrigir tal erro sem ferir os direitos dos demais participantes e o interesse público. A única solução que restaura a legalidade do processo é a anulação dos atos viciados e a repetição da fase de disputa, desta vez em conformidade com as regras do edital.

Por fim a recorrente solicita o provimento total do recurso **declarando a nulidade do Processo, a partir da fase de disputa lances.**

Exposto as fundamentações apresentadas pela licitante **NM & Residence e Comercio de Mercadorias Ltda, CNPJ Nº 31.019.652/0001-00**, representada por **Natalia Minto Godinho Benedetti**, procedeu-se com a análise processual dos presentes autos.

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 18 de 41



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitação e Despesa

Inicialmente, foi identificado a participação da representante **Natalia Minto Godinho Benedetti** em todas as sessões ocorridas anteriormente, sendo mantido em Edital o **critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL** em todas as sessões, atualizando-se as datas para lançamento de propostas e respectivamente as datas das sessões. Ressalta-se que o resultado final dessas sessões foi fracassado, culminado na realização da última sessão ocorrida em 02 de julho de 2025, às 09:00hs, sendo registrada a presente manifestação de interesse de interposição de recurso.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000144/24

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 54

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Prestação de Serviço de Acolhimento para Idosos para Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos afim de atender a demanda do município de Morro Agudo.

Detalhamento do Objeto:

Na data de 06 de fevereiro de 2025, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9835	19/11/2024	Ana Paula Santos Magalhães	Pregoeiro	292.123.008-98	33238269-2
9844	23/01/2025	JOSE SERGIO SOUZA TOSTES	Equipe de Apoio	277.809.088-60	292829590
9844	23/01/2025	MARINA PONTES ZILLI VICARI	Equipe de Apoio	442.314.988-57	44.211.510-6

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
Sim	NM & GR RESIDENCE E COMERIO VAREJISTA DE MERCADORI	ME	31.019.652/0001-00	Sim
	natalia m benedetti	346.978.338-13	41130523	

Em sessões realizadas nos dias **09 de maio de 2025** e **03 de junho de 2025**, a representante da empresa recorrente **Sra. Natalia Minto Godinho**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 19 de 41



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitação e Despesa

Benedetti, participou representando a empresa recorrente **NM & Residence e Comercio de Mercadorias Ltda**, CNPJ Nº 31.019.652/0001-00 e a empresa **MB CLINICA GERIATRICA LTDA**, CNPJ Nº 52.711.430/0001-15, caracterizando fraude em licitação sujeita a representante e as empresas representadas sujeitas as sanções previstas, conforme disposto no item 12 do edital que trata das infrações administrativas e sanções:

"12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. *Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:*

12.1.5. fraudar a licitação;

12.2. *Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:*

12.2.1. *advertência;*

12.2.2. *multa;*

12.2.3. *impedimento de licitar e contratar;*

12.2.4. *declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade..."*

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000052/25

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 25

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Prestação de Serviço de Acolhimento para Idosos para Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos afim de atender a demanda do município de Morro Agudo.

Detalhamento do Objeto:

Na data de **09 de maio de 2025**, às oito horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9870	07/04/2025	Ana Paula Santos Magalhães	Pregoeiro	292.123.008-98	33.238.269-2
9870	07/04/2025	Cintia Denipoti Fantaccini	Equipe de Apoio	361.895.738-60	41.112.676-3
9870	07/04/2025	JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES	Equipe de Apoio	277.809.088-60	29.282.959-0

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 20 de 41



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitação e Despesa

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
	MB CLINICA GERIATRICA LTDA	ME	52.711.430/0001-15	Sim
Sim	Natalia Minto Godinho benedetti	346.978.338-13	411305232	
	NM & GR RESIDENCE E COMERIO VAREJISTA DE MERCADORI	ME	31.019.652/0001-00	Sim
Sim	natalia m benedetti	346.978.338-13	411305232	
	THABATTA ALANA SEMENZIM NORONHA	ME	36.090.006/0001-44	Sim
Sim	THABATTA ALANA SEMENZIM NORONHA	343.926.528-58	561455806	

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000052/25

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 25

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Prestação de Serviço de Acolhimento para Idosos para Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos afim de atender a demanda do município de Morro Agudo.

Detalhamento do Objeto:

Na data de 03 de junho de 2025, às oito horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9870	07/04/2025	Ana Paula Santos Magalhães	Pregoeiro	292.123.008-98	33.238.269-2
9870	07/04/2025	Cíntia Denipoti Fantaccini	Equipe de Apoio	361.895.738-60	41.112.676-3
9870	07/04/2025	JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES	Equipe de Apoio	277.809.088-60	29.282.959-0

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
	CTA SERVICOS MEDICOS LTDA	ME	32.175.503/0001-94	Sim
Sim	RODRIGO GOUVEIA DO NASCIMENTO	055.988.136-37	mg7333473	
	FERNANDA A S KREPISCKI LTDA	ME	20.042.457/0001-76	Sim
Sim	FERNANDA KREPISCKI	304.488.238-96	347584019	
	MB CLINICA GERIATRICA LTDA	ME	52.711.430/0001-15	Sim

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 21 de 41



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitação e Despesa

Sim	Natalia benedetti	346.978.338-13	41130523	
	NM & GR RESIDENCE E COMERIO VAREJISTA DE MERCADORI	ME	31.019.652/0001-00	Sim
Sim	natalia m benedetti	346.978.338-13	41130523	

A participação da **Sra. Natalia Minto Godinho Benedetti**, representando a empresa recorrente **NM & Residence e Comercio de Mercadorias Ltda**, **CNPJ Nº 31.019.652/0001-00**, confirma que a representante tinha plena ciência das condições estabelecidas no edital, uma vez que o item 4.3.1 informa que o licitante está ciente e concorda com as condições contidas no edital:

"4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;"

Portanto suas razões recursais são infundadas e **intempestivas**, uma vez que o Edital prevê no item 13 as condições e prazo legal para que sejam protocolados pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, o que caberia o questionamento quanto ao critério de julgamento estabelecido na presente licitação, estando a fase competitiva de lances coerente com o critério de julgamento de menor preço global informado no Edital.

"13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica,

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 22 de 41



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitação e Despesa

pelos seguintes meios: correio eletrônico
[licitacaomorroagudo@gmail.com];

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame”

Quanto ao questionamento da empresa referente ao valor exato a ser pago por cada vaga de acolhimento aos idosos, observando os diferentes graus de dependência, o Edital no item 5 estabelece as condições para o preenchimento da proposta, condicionando o licitante vencedor a apresentação da proposta adequada ao valor negociado, sujeito as sanções previstas no item 12 do Edital;

“12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;”

Ocorre que a solicitação para o envio da proposta atualizada foi solicitada ao licitante vencedor em sessão, o que foi devidamente atendido. O referido documento consta presente nos autos estando à disposição para consulta a qualquer interessado:

“De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 02/07/2025 11:14:05)

Favor enviar a proposta adequada no e-mail licitacaomorroagudo@gmail.com”

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 23 de 41



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitação e Despesa

PROPOSTA READEQUADA P.E - 025/2025

2 mensagens

SHM ASSESSORIA <shmassessoria@gmail.com>
Para: licitacaomorroagudo@gmail.com

2 de julho de 2025 às 11:21

Bom dia Prezados,

Segue em anexo a proposta readequada.

POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA!

Qualquer dúvida ou esclarecimento estamos à disposição nos telefones (16) 99280-7119 ou whatsapp (16) 99243-0013.

Desde já agradecemos!
Att,

SHM Assessoria Corporativa e Gestão Pública
Sabrina Goulart
Analista de Licitações

 **propostaatualizada.pdf**
486K

Licitação Morro Agudo <licitacaomorroagudo@gmail.com>
Para: SHM ASSESSORIA <shmassessoria@gmail.com>

2 de julho de 2025 às 12:09

Boa tarde!
Recebido. obrigada!
Ana Paula

A simples ausência da proposta atualizada, inviabiliza o encerramento do processo, comprometendo a homologação e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

Ante o exposto, conclui-se que as razões da empresa recorrente quanto a ausência dos valores contratados sem a discriminação dos valores por grau de dependência são **infundadas**, uma vez que a licitante vencedora atendeu ao exigido em Edital, com o envio da proposta atualizada com o detalhamento dos valores contratados por grau de dependência.

É nítido a falta de compreensão e má fé da licitante recorrente **NM & Residence e Comercio de Mercadorias Ltda, CNPJ Nº 31.019.652/0001-00,**

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 24 de 41



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitação e Despesa

representada por **Natalia Minto Godinho Benedetti**, quanto as regras estabelecidas no Edital, uma vez que na sessão realizada no dia 09 de maio as empresas representadas pela senhora **Natalia Minto Godinho Benedetti**, participaram ativamente da sessão, inclusive negociando o valor da contratação através da empresa, **MB CLINICA GERIATRICA LTDA, CNPJ Nº 52.711.430/0001-15**, que por ausência de apresentação de documentos de habilitação a licitante foi inabilitada.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Lote	Descrição do Lote				
1		00000001	LOTE Nº 00000001				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			MB CLINICA GERIATRICA LTDA	0,98	6.036.000,00	Negociado	09/05/2025 09:01:04

É cabível questionar se naquele momento, se a empresa representada pela senhora **Natalia Minto Godinho Benedetti**, fosse vencedora, seria interposto intenção de manifestação de recurso com as essas mesmas fundamentações? Lembrando que as regras e condições presentes no Edital foram mantidas em todas as sessões marcadas para a contratação do presente objeto.

Toda veracidade dos documentos citados acima, Editais e Atas das Sessões, estão disponíveis para consulta através do link <http://192.0.0.232:8079/comprasedital/>

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 25 de 41



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitação e Despesa

III. DA DECISÃO

Diante do exposto, decido:

1. **NEGO PROVIMENTO DO RECURSO**, interposto pela empresa **NM & Residence e Comercio de Mercadorias Ltda**, CNPJ Nº **31.019.652/0001-00**, representada por **Natalia Minto Godinho Benedetti** em razão das regularidades presentes no processo quanto aos questionamentos que tratam do critério de julgamento adotado no edital e fase de lances realizada durante a sessão e ausência dos valores contratados sem a discriminação dos valores por grau de dependência mantendo as decisões do certame inalteradas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Morro Agudo, 14 de julho de 2025.



ANA PAULA SANTOS MAGALHÃES
PREGOEIRA

Acolho
DECISÃO


Leandro C. S. Valadares
PREFEITO MUNICIPAL

14/07/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 26 de 41



A/C Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a) e Membros da Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico nº 025/2025 Processo Administrativo nº 052/2025

Recorrente: NM & GR Residence e Comercio Varejista de Mercadorias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.019.652/0001-00, com sede em Avenida Antônio Machado Sant'Anna 1499, neste ato representada Natalia Minto Godinho Benedetti.

Recorrida: Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP.

Objeto: Impugnação dos atos praticados na sessão de disputa e fases subsequentes, com pedido de anulação do certame por vício insanável.

A empresa Recorrente, licitante devidamente credenciada no certame em epígrafe, vem, com o devido respeito e acato, perante esta autoridade, com fulcro no artigo 165 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e demais cláusulas do instrumento convocatório, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra os atos praticados na sessão pública, pelos fatos e fundamentos de direito que passa a expor.

I. DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

O presente recurso é tempestivo, uma vez que é apresentado no prazo legal de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação do ato que se pretende impugnar, conforme o art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A intenção de recorrer foi devidamente manifestada em ata ao final da sessão de disputa, garantindo o direito à apresentação destas razões.

II. SÍNTESE DOS FATOS

O Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025 estabelece, de forma clara e inequívoca em seu Anexo I (Termo de Referência), a contratação de serviços de acolhimento para idosos dividida em **três itens distintos e independentes**, cada qual correspondente a um grau de dependência (Grau I, Grau II e Grau III). Cada item possui especificações técnicas, complexidades e, crucialmente, valores de referência próprios e individualizados.

Contudo, ao iniciar a fase competitiva do certame, a plataforma de disputa, sob condução do(a) nobre Pregoeiro(a), apresentou aos licitantes **um único campo para a oferta**

UNIDADE 1 | RIBEIRÃO CITY RIBEIRÃO

Av. Antônio Machado Sant'Anna, 1499
(16) 3441 2625

UNIDADE 2 | RIBEIRÃO ALTO DA BOA VISTA

Rua Ayrton Roxo, 977
(16) 3237 7262

UNIDADE 3 | FRANCA JD. SÃO VICENTE DE PAULA

Rua Madre Rite, 1110
(16) 3402 7006

vitativa.com.br

(16) 99713 0516

contato@vitativa.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 27 de 41



de lances, consolidando o valor global de todos os itens (R\$ 6.096.000,00). O lance vencedor foi de R\$ 5.904.000,00.

Tal procedimento, ao agrupar compulsoriamente os três itens em um lote único para fins de disputa, impediu esta Recorrente e os demais participantes de formularem propostas e lances de forma individualizada para cada item, contrariando a própria estrutura do objeto licitado e as regras do edital.

III. DO MÉRITO RECURSAL - DOS VÍCIOS INSANÁVEIS

O ato de agrupar os itens na fase de disputa, quando o edital os previa de forma separada, constitui vício insanável que macula de nulidade o procedimento, pelas razões a seguir.

a) Violação Direta ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório

O edital é a lei interna da licitação. O artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 consagra o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que obriga a Administração e os licitantes a seguirem estritamente as regras nele definidas.

O instrumento convocatório, em seu Termo de Referência, **parcelou o objeto em três itens**. A condução da disputa, no entanto, ignorou esse parcelamento e adotou um critério de **julgamento por preço global de lote único**, não previsto e contraditório à estrutura definida. Essa mudança de regra durante a fase competitiva é ilegal e surpreendeu os licitantes, que prepararam suas propostas com base na disputa por item.

b) Restrição Indevida à Competitividade e Prejuízo à Busca pela Proposta Mais Vantajosa

O parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, da Lei nº 14.133/2021, é a regra, visando ampliar o universo de participantes e, com isso, obter as melhores condições para a Administração. O agrupamento é exceção e exige justificativa técnica.

Ao promover a disputa por valor global, a Administração restringiu indevidamente a competitividade. Empresas especializadas ou com maior eficiência de custos em apenas um ou dois dos graus de dependência, como pode ser o caso da Recorrente, foram efetivamente excluídas da competição, pois não poderiam apresentar lances competitivos para o valor total.

UNIDADE 1 | RIBEIRÃO CITY RIBEIRÃO

Av. Antônio Machado Sant'Anna, 1499
(16) 3441 2625

UNIDADE 2 | RIBEIRÃO ALTO DA BOA VISTA

Rua Ayrton Roxo, 977
(16) 3237 7262

UNIDADE 3 | FRANCA JD. SÃO VICENTE DE PAULA

Rua Madre Rite, 1110
(16) 3402 7006

 vitativa.com.br

 (16) 99713 0516

 contato@vitativa.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 28 de 41



Essa restrição fere o objetivo primordial da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021). A disputa por item permitiria à Administração contratar cada serviço específico pelo menor preço ofertado, otimizando o uso do recurso público. A disputa em lote único, neste caso, tende a resultar em uma contratação economicamente menos eficiente.

c) Insegurança Jurídica e Econômica para a Administração na Contratação por Item

A consolidação do valor em um lance global de R\$ 5.904.000,00, sem a discriminação dos valores por grau de dependência, gera uma grave insegurança para a Administração Pública. **Caso a Prefeitura necessite contratar apenas um dos graus de dependência (por exemplo, apenas o Grau I ou o Grau II), não haverá no resultado do certame um valor unitário claro e específico para aquele serviço.**

A Administração ficará sem saber qual o valor exato a ser pago por cada vaga de acolhimento para idosos de Grau I, Grau II ou Grau III, pois o lance vencedor foi apresentado de forma global. Isso impede a gestão eficiente dos recursos públicos e a fiscalização adequada do contrato, uma vez que o custo por serviço individualizado não foi estabelecido em um ambiente competitivo.

O próprio edital, em seu item 1.1 do Termo de Referência, apresenta uma "TABELA DESCRITIVA" com "VALOR MENSAL POR VAGA R\$" e "VALOR ANUAL POR VAGA R\$" para cada grau de dependência, o que demonstra a intenção inicial de contratação por item. A ausência desses valores específicos no resultado da disputa global inviabiliza a contratação parcial e transparente, ferindo os princípios da economicidade e da transparência.

d) Ilegalidade do Agrupamento e Natureza Insanável do Vício

A falha ocorrida não é uma simples irregularidade formal, mas um erro de procedimento que afeta o núcleo do certame: o julgamento das propostas. A forma como a disputa foi conduzida comprometeu a isonomia entre os licitantes e o resultado final da licitação.

Não há como convalidar ou corrigir tal erro sem ferir os direitos dos demais participantes e o interesse público. A única solução que restaura a legalidade do processo é a anulação dos atos viciados e a repetição da fase de disputa, desta vez em conformidade com as regras do edital.

UNIDADE 1 | RIBEIRÃO CITY RIBEIRÃO

Av. Antônio Machado Sant'Anna, 1499
(16) 3441 2625

UNIDADE 2 | RIBEIRÃO ALTO DA BOA VISTA

Rua Ayrton Roxo, 977
(16) 3237 7262

UNIDADE 3 | FRANCA JD. SÃO VICENTE DE PAULA

Rua Madre Rite, 1110
(16) 3402 7006

 vitativa.com.br

 (16) 99713 0516

 contato@vitativa.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 29 de 41



IV. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

1. O **recebimento e o conhecimento** do presente Recurso Administrativo, por ser próprio, tempestivo e fundamentado.
2. No mérito, o **total provimento** do recurso para **DECLARAR A NULIDADE** do Pregão Eletrônico nº 025/2025, a partir da fase de disputa de lances, por vício insanável, determinando-se a republicação do certame ou, no mínimo, a reabertura da sessão competitiva com a correta separação dos itens para a oferta de lances, em estrita observância ao edital e à legislação vigente.

Nestes termos, pede deferimento.

Ribeirão Preto 03/07/2025

Documento assinado digitalmente
NATALIA MINTO GODINHO BENEDETTI
Data: 03/07/2025 16:15:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natalia Minto Godinho Benedetti

Diretora

UNIDADE 1 | RIBEIRÃO CITY RIBEIRÃO

Av. Antônio Machado Sant'Anna, 1499
(16) 3441 2625

UNIDADE 2 | RIBEIRÃO ALTO DA BOA VISTA

Rua Ayrton Roxo, 977
(16) 3237 7262

UNIDADE 3 | FRANCA JD. SÃO VICENTE DE PAULA

Rua Madre Rite, 1110
(16) 3402 7006

vitativa.com.br

(16) 99713 0516

contato@vitativa.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 30 de 41

Comunicados



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

Aviso de Dispensa de Licitação – Data da Nova Sessão
Dispensa de Licitação Nº 032/2025
Processo Administrativo Nº 098/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIOS B (AZUL) E RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIO DO TRABALHADOR. Em razão da falta de energia elétrica, interrompendo o andamento da sessão realizada no dia 16 de julho de 2025 às 14:19hs, fica marcada para o dia 18 de julho de 2025 às 10:00hs o prosseguimento dos atos legais para a contratação. Data e hora da abertura da 2ª sessão pública: dia **18 julho de 2.025, às 10:00h**. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 17/07/2.025. Leandro César Silva Valadares, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 31 de 41

Morro Agudo/SP, 04 de JULHO de 2025.

ASSUNTO: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ENCAMINHO neste ato, nos termos do disposto no artigo 43 do Decreto Municipal nº 6.453/23, aos órgãos e entidades da Administração Pública **INFORMAÇÃO** a respeito da abertura de **PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, que ficará disponível pelo prazo de **08 (OITO) DIAS ÚTEIS para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSADOS** em participar da respectiva, determinando a estimativa total de quantidades para a contratação.

O objeto da intenção de registro de preços será eventual e futura aquisição de serviços de arbitragem, a ser processada através da modalidade Pregão com entrega parcelada e vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período com possibilidade de renovação de quantidades.

Para tanto, cumpre **DESTACAR** que os órgãos que manifestarem necessidade de participação deverão encaminhar indicação das **quantidades** dos itens listados a seguir, com consequente indicação da memória de cálculo e dos documentos que embasaram as quantidades indicadas e eventuais justificativas. **ADEMAIS**, deverão encaminhar indicação expressa dos respectivos **Fiscais Técnicos e Administrativos** de cada ente, **local de entrega** dos itens e **fonte orçamentária**, de modo a embasar a elaboração dos documentos relativos a fase de planejamento do certame.

Em atendimento ao disposto pela legislação federal e municipal, a respectiva manifestação de interesse ficará aberta 08 DIAS ÚTEIS, ocasião em que deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: smemorroagudosp@gmail.com.

A manifestação de interesse deverá ser realizada no modelo anexo e estar devidamente acompanhada de Documento de Formalização de Demanda em modelo utilizado pela municipalidade.

Certo de contar com a contribuição de todos, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e protesto por voto de estima e elevada consideração.

FABIO HENRIQUE AMANCIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 32 de 41

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01		FUTSAL (quadra) - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) Arbitragem composta: 1 árbitro central 2 árbitro auxiliar 1 sumulista. Todos com comprovação de capacidade técnica. E curso de arbitragem.
02		FUTEBOL DE CAMPO- A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) Arbitra composta: 1 árbitro central 2 árbitro auxiliar 1 sumulista. Todos com comprovação de capacidade técnica. E curso de arbitragem.
03		JUDÔ- A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Judô (CBJ). Arbitra composta: 1 árbitro central. 2 árbitro auxiliar. 1 Oficial técnico. TOTAL DE 4 Á 9 PESSOAS. Todos com comprovação de capacidade técnica. E curso de arbitragem
		BASQUETE A prestação dos serviços de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 33 de 41

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

SETOR/ORGÃO:
LOCAL DE ENTREGA:
FISCAL TÉCNICO:
FISCAL ADMINISTRATIVO:
FICHAS ORLAMENTÁRIAS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 34 de 41



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Barracão Municipal

PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSUNTO: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) PROTETOR E CAMARA DE AR, PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

ENCAMINHO neste ato, nos termos do disposto no artigo 43 do Decreto Municipal nº 6.453/23, aos órgãos e entidades da Administração Pública **INFORMAÇÃO** a respeito da abertura de PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, que ficará disponível pelo PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSADOS em participar da respectiva ata, determinando a estimativa total de quantidades para a contratação.

O objeto da intenção de registro de preços será aquisição futura e eventual de pneus novos, protetor e câmara de ar, ser processada através da modalidade Pregão com entrega parcelada e vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período com possibilidade de renovação das quantidades.

Para tanto, cumpre DESTACAR que os órgãos que manifestarem necessidade de participação deverão encaminhar indicação das quantidades dos itens listados a seguir, com consequente indicação da memória de cálculo e dos documentos que embasaram as quantidades indicadas e eventuais justificativas. ADEMAIS, deverão encaminhar indicação expressa dos respectivos Fiscais Técnicos e Administrativos de cada ente, local de entrega dos itens e fonte orçamentária, de modo a embasar a elaboração dos documentos relativos a fase de planejamento do certame.

Em atendimento ao disposto pela legislação federal e municipal, a respectiva manifestação de interesse ficará aberta até o dia 29 de JULHO de 2025, ocasião em que deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: barracaopm105@gmail.com.

A manifestação de interesse deverá ser realizado no modelo anexo e estar devidamente acompanhada de Documento de Formalização de Demanda em modelo já utilizado pela Municipalidade.

Certo de contar com a contribuição de todos, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e protesto por votos de estima e elevada consideração.

Rita Aurora do Prado, 105 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP Telefone – (16) 3851-1167– e-mail – barracaopm105@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 35 de 41



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Barracão Municipal

Alberto José dos Santos

Diretor de Assuntos Administrativos

Rita Aurora do Prado, 105 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP Telefone – (16) 3851-1167– e-mail – barrracaopm105@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 36 de 41



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Barracão Municipal

Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto sistema de registro de preço para aquisição eventual e futura de pneus novos (primeira vida), protetor e câmara de ar, devidamente certificados pelo inmetro, para equiparem a frota de veículos e maquinário do município de Morro Agudo/SP, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Morro Agudo – SP.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD.
1	Unid	Câmara de Ar 1000 x 20	UNID.	
2	Unid	Câmara de Ar 1400 x 24	UNID.	
3	Unid	Câmara de Ar 17.5 x 25	UNID.	
4	Unid	Câmara de Ar 19.5L Aro 24	UNID.	
5	Unid	Câmara de Ar 7.50 x 16	UNID.	
6	Unid	Câmara de Ar 7.50 x 18	UNID.	
7	Unid	Câmara de Ar 900 x 20	UNID.	
8	Unid	Câmara de Ar 12.5/80 x 18	UNID.	
9	Unid	Câmara de Ar 12 x 16.5	UNID.	
10	Unid	Câmara de Ar 110/90 Aro 17	UNID.	
11	Unid	Câmara de Ar 80/100 Aro 18	UNID.	
12	Unid	Câmara de Ar 90/90 Aro 18	UNID.	
13	Unid	Câmara de Ar 18.4 Aro 30	UNID.	
14	Unid	Câmara de Ar 18.4 Aro 34	UNID.	
15	Unid	Pneu 1000 x 20 - Borrachudo 16 Lonas	UNID.	
16	Unid	Pneu 1000 x 20 - Liso 16 Lonas	UNID.	
17	Unid	Pneu 12 x 16.5 - 10 Lonas	UNID.	
18	Unid	Pneu 12.4 - Aro 24 - 06 Lonas	UNID.	
19	Unid	Pneu 12.5/80 - R18 - 10 Lonas	UNID.	
20	Unid	Pneu 1300 x 24 - 10 lonas Agrícola	UNID.	
21	Unid	Pneu 1400 x 24 - 10 lonas Agrícola	UNID.	
22	Unid	Pneu 13.6 - Aro 38 - 06 Lonas	UNID.	
23	Unid	Pneu 17.5 x 25 - 12 Lonas	UNID.	
24	Unid	Pneu 18.4 - Aro 34 - 10 Lonas	UNID.	
25	Unid	Pneu 18.4 - Aro 30 - 10 Lonas	UNID.	
26	Unid	Pneu 185 R14C 99/97 Radial	UNID.	

Rita Aurora do Prado, 105 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP Telefone – (16) 3851-1167– e-mail – barrracaopm105@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 37 de 41



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Barracão Municipal

	.	s/ Câmara		
27	Unid	Pneu 175/70 - ARO 13	UNID.	
28	Unid	Pneu 165/70 - ARO 14	UNID.	
29	Unid	Pneu 175/65 - ARO 14	UNID.	
30	Unid	Pneu 175/70 R14	UNID.	
31	Unid	Pneu 185/70 R14	UNID.	
32	Unid	Pneu 185/65 R15	UNID.	
33	Unid	Pneu 195/65 R15	UNID.	
34	Unid	Pneu 19.5 L24 - 12 Lonas	UNID.	
35	Unid	Pneu 205/55 R16	UNID.	
36	Unid	Pneu 205/60 R16	UNID.	
37	Unid	Pneu 205/70 R15C	UNID.	
38	Unid	Pneu 205/75 R16C	UNID.	
39	Unid	Pneu 215/65 R16	UNID.	
40	Unid	Pneu 225/65 R16C	UNID.	
41	Unid	Pneu 225/75 R16C	UNID.	
42	Unid	Pneu 215/75 R17.5 Radial Liso	UNID.	
43	Unid	Pneu 215/75 R17.5 Radial Borrachudo	UNID.	
44	Unid	Pneu 235/75 R17.5 Radial liso	UNID.	
45	Unid	Pneu 235/75 R17.5 Radial Borrachudo	UNID.	
46	Unid	Pneu 225/45 - Aro 17	UNID.	
47	Unid	Pneu 265/70 - Aro 16	UNID.	
48	Unid	Pneu 275/80 - Aro 22.5 Borrachudo Radial s/ Câmara	UNID.	
49	Unid	Pneu 275/80 - Aro 22.5 Liso Radial s/ Câmara	UNID.	
50	Unid	Pneu 6.50 - Aro 16	UNID.	
51	Unid	Pneu 7.50 x 16 - Liso	UNID.	
52	Unid	Pneu 7.50 x 18 - Liso	UNID.	
53	Unid	Pneu 8.3 - Aro 24 Lonas	UNID.	
54	Unid	Pneu 80/100 - R18	UNID.	
55	Unid	Pneu 90/90 - R18	UNID.	
56	Unid	Pneu 90/90 - R19	UNID.	
57	Unid	Pneu 110/90 - R17	UNID.	

Rita Aurora do Prado, 105 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP Telefone – (16) 3851-1167– e-mail – barracaopm105@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 38 de 41



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Barracão Municipal

	.			
58	Unid.	Pneu 900 x 20 - Borrachudo 16 Lonas	UNID.	
59	Unid.	Pneu 900 x 20 - Liso 14 Lonas	UNID.	
60	Unid.	Protetor - Aro 25	UNID.	
61	Unid.	Protetor - Aro 24	UNID.	
62	Unid.	Protetor Universal - Aro 20	UNID.	

AS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA: [...]

MORRO AGUDO, XX DE XX DE 2.025

SERVIDOR, CPF, CARGO

OBSERVAÇÃO: O presente documento deverá estar acompanhado de Documento de Formalização de Demanda em modelo próprio já adotado pela municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 39 de 41

Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 000098/25

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 32

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIOS B (AZUL) E RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DO TRABALHADOR

Detalhamento do Objeto:

Na data de 16 de julho de 2025, às sete horas, trinta minutos e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9870	07/04/2025	Ana Paula Santos Magalhães	Agente de Contratação	292.123.008-98	33238269-2

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
Sim	LIC001	EPP	000.000.000/0000-00	Sim
Sim	LIC001	ME	0	
Sim	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	ME	57.844.938/0001-05	Sim
Sim	WILSON DE PAULA LICO	ME	8.321.369-7	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	015.005.129	RECEITUÁRIO AZUL	BL	400	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		WILSON DE PAULA LICO-IPUA	3,10	1.240,00	Classificado
1	LIC001		3,10	1.240,00	Classificado
2	015.003.003	RAAT – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AO ACIDENTE DE TRABALHO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VÁLIDO COMO ATESTADO MÉDICO) IMPRESSÃO FRETE EM 01 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO, 25X3 VIAS, TAMANHO A4, PICOTADO, COLADO E GRAMPEADO	BL	50	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		WILSON DE PAULA LICO-IPUA	30,00	1.500,00	Classificado
1	LIC001		30,00	1.500,00	Classificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001	EPP	Sim
LIC001		Não
LIC002		Sim
WILSON DE PAULA LICO-IPUA	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 07:30:02)
Sessão iniciada, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 07:30:24)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 07:30:27)
Lote / Item: 1 - RECEITUÁRIO AZUL
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 07:30:27)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 40 de 41



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 07:30:29)
Lote / Item: 2 - RAAT – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AO ACIDENTE DE TRABALHO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VÁLIDO COMO ATESTADO MÉDICO) IMPRESSÃO FRENTE EM 01 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO, 25X3 VIAS, TAMANHO A4, PICOTADO, COLADO E GRAMPEADO
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 07:30:29)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 16/07/2025 13:33:22)
Lic 002, consegue da uma maior desconto nos itens 01 e 02?
De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 16/07/2025 13:35:28)
solicito que se manifeste pelo chat se consegue ofertar algum desconto
De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 16/07/2025 13:48:48)
Diante da ausência da manifestação do licitante seguiremos com os itens para as próximas fases
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/07/2025 13:49:06)
ESTAMOS NO NOSSO MELHOR PREÇO.
De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 16/07/2025 13:50:17)
obrigada pela manifestação
De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 16/07/2025 13:53:42)
os documentos de habilitação serão analisados, por favor aguarde
De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 16/07/2025 14:11:25)
Senhor licitante não foi identificado nos documentos de habilitação as declarações exigidas nos anexos IV e V do Edital
De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 16/07/2025 14:12:31)
Enviar as declarações exigidas conforme os anexos IV e V do edital no prazo de 02 horas
De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 16/07/2025 14:14:44)
Solicito também o envio da proposta atualizada
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 16/07/2025 14:16:15)
OK JÁ VOU ENVIAR.
De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 16/07/2025 14:19:23)
obrigada!
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2025 06:58:32)
Em razão da falta de energia sem a previsão de retorno, inviabilizando o andamento da sessão no dia 16/07/2025 a partir das 14:19hs e sendo constatado que no dia 17/07/2025 às 06:57hs a energia está funcionando, procedo com a suspensão administrativa da sessão
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2025 07:01:05)
O retorno estará previsto para o dia 18/07/2025 às 10:00hs, e será comunicada oficialmente através de publicação no diário oficial do município na edição de hoje, 17/07/2025.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2025 07:01:54)
Sessão suspensa.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2025 07:01:54)
Data da nova realização: 18/07/2025 -
Horário: 10:00 -
Motivo: Suspensão Administrativa - Falta de energia no dia 16/06/2025

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 07:30:27)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).
1º - LIC002 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 07:30:27)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 07:30:27)
Modo aberto, tempo de 360 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 0 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 13:30:27)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 13:49:30)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 13:49:37)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 13:50:30)
Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 2
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 07:30:29)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).
1º - LIC002 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 07:30:29)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 07:30:29)
Modo aberto, tempo de 360 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 0 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 13:30:30)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 13:49:44)
Fase de aceitação, aguarde.

✍



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1968

Página 41 de 41



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 13:49:49)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 13:50:30)

Fase de habilitação, aguarde.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
1	015.005.129	RECEITUÁRIO AZUL	BL	400			
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Situação	Data/Hora
			WILSON DE PAULA LICO-IPUA		Unit.	3,09Lance	16/07/2025 07:33:59
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
2	015.003.003	RAAT – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AO ACIDENTE DE TRABALHO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VÁLIDO COMO ATESTADO MÉDICO) IMPRESSÃO FRENTE EM 01 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO, 25X3 VIAS, TAMANHO A4, PICOTADO, COLADO E GRAMPEADO	BL	50			
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Situação	Data/Hora
			WILSON DE PAULA LICO-IPUA		Unit.	29,99Lance	16/07/2025 07:34:12

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	015.005.129	RECEITUÁRIO AZUL	0,00	BL400 Não Realizado
2	015.003.003	RAAT – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AO ACIDENTE DE TRABALHO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VÁLIDO COMO ATESTADO MÉDICO) IMPRESSÃO FRENTE EM 01 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO, 25X3 VIAS, TAMANHO A4, PICOTADO, COLADO E GRAMPEADO	0,00	BL50 Não Realizado

SUSPENSÃO

Em razão da falta de energia ocorrida no dia 16/07/2025 a partir das 14:19hs, a sessão foi suspensa no dia 17/07/2025, às 06:57hs, tendo em vista o retorno do sistema de energia elétrica, sendo nova sessão marcada para o dia 18/07/2025 às 10:00hs

OCORRÊNCIAS

Em razão da falta de energia sem a previsão de retorno, inviabilizando o andamento da sessão no dia 16/07/2025 a partir das 14:19hs e sendo constatado que no dia 17/07/2025 às 06:57hs o funcionamento da rede elétrica a sessão foi suspensa administrativamente. O retorno estará previsto para o dia 18/07/2025 às 10:00hs, e será comunicada oficialmente através de publicação no diário oficial do município na edição de hoje, 17/07/2025.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Ana Paula Santos Magalhães
CPF.: 292.123.008-98
RG.: 33236269-2
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025